

**CONSELHO FISCAL - PREVNAS**

**PARECER nº 005/2022**

Interessado: Diretoria do PREVNAS

Assunto: Verificação e Análise do Balancete

Período: **MARÇO DE 2022**

O Conselho Fiscal do PREVNAS "Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul/MS", reuniu-se na sede do Instituto no dia **20 DE ABRIL DE 2022** com o objetivo de analisar, verificar e dar parecer sobre os movimentos contábeis e financeiros referentes ao mês de: **MARÇO DE 2022**.

I - As despesas realizadas no período correspondem às especificadas nas movimentações contábeis e financeiras apresentadas para apreciação.

II - Quando da conferência técnica do relatório do referido mês verificou-se que a organização e apresentação do mesmo encontram-se compatível com as normas regimentais.

III - Da apreciação geral visualiza-se que os gastos e despesas do período de **MARÇO DE 2022** correspondem as receitas previstas e que os movimentos contábeis e financeiros estão compatíveis, tendo sido aprovados por esse Conselho.

IV - Registramos que foram feitos os repasses nos seguintes valores: dos servidores municipais do (Retido) da Prefeitura o valor de R\$ 314.098,87 (trezentos e quatorze mil noventa e oito reais e oitenta e sete centavos), referente a Março/2022, e do valor patronal da Prefeitura foi repassado R\$ 544.629,25 (quatrocentos e quarenta e quatro mil seiscentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos) referente à Março de 2022; Dos servidores da Câmara Municipal (Retido) o valor de R\$ 6.016,34 (seis mil e dezesseis reais e trinta e quatro centavos), do patronal da Câmara o valor de R\$ 7.477,46 (sete mil quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos); Contribuição de inativos e pensionistas, o valor de: R\$ 4.373,80 (quatro mil trezentos e setenta e três reais e oitenta centavos) referente à Março de 2022. Foi verificado valor em atraso, referente restante do Patronal da Prefeitura, do mês de fevereiro de 2022, no valor de R\$ 191.063,49 (cento e noventa e um mil sessenta e três reais e quarenta e nove centavos), que, de acordo com o art. 24 da Lei Municipal nº 695/2015, deverá ser sujeitado à encargos de mora e juros, tendo em vista o questionamento constante no item 2.4.2 do Relatório de Acompanhamento RAC – DFCGG/UCRPPS – 40/2021 do Tribunal de Contas do Estado do MS. O resultado das aplicações financeiras foi a seguinte: renda fixa mensal referente a março de 2022 de 1,84 % totalizando o valor de R\$ 419.948,29 (quatrocentos e dezenove mil novecentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos) e na renda variável referente a março de 2022 de 5,93% totalizando o valor de R\$ 557.878,98 (quinhentos e cinquenta e sete mil oitocentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos); ativos no exterior, Fundo Internacional de Ações BDR referente a março de 2022, de R\$ -4,11% totalizando o valor de -44.243,48 (quarenta e quatro mil duzentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos negativos), totalizando R\$ 933.583,79 (quatrocentos e trinta e três mil quinhentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos).

Nova Alvorada do Sul-MS, 20 de abril de 2022.

  
**Raquel Aparecida Fontana**  
Presidente

  
**Andreia Mesquita dos Santos**  
Membro/Titular

  
**Alexandre Ferreira de Lima Garajo**  
Membro/Titular

  
**Aline Ortega dos Reis**  
Membro/Titular

Da Dotação Orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO

02 12 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS

3.3.90.30.28 MATERIAL DE PRODUÇÃO E SEGURANÇA

15.452.0109.2055.0000 Gestão Das Atividades Da Secretaria De Infraestrutura E Serviços

Matéria enviada por Ana Paula da Silva Franco

### PREVNAS

#### PARECER nº 05/2022

Interessado: Diretoria do PREVNAS

Assunto: Verificação e Análise do Balancete

Período: **MARÇO DE 2022**

O Conselho Fiscal do PREVNAS "Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul/MS", reuniu-se na sede do Instituto no dia **20 DE ABRIL DE 2022** com o objetivo de analisar, verificar e dar parecer sobre os movimentos contábeis e financeiros referentes ao mês de: **MARÇO DE 2022**.

I - As despesas realizadas no período correspondem às especificadas nas movimentações contábeis e financeiras apresentadas para apreciação.

II - Quando da conferência técnica do relatório do referido mês verificou-se que a organização e apresentação do mesmo encontram-se compatível com as normas regimentais.

III - Da apreciação geral visualiza-se que os gastos e despesas do período de **MARÇO DE 2022** correspondem as receitas previstas e que os movimentos contábeis e financeiros estão compatíveis, tendo sido aprovados por esse Conselho.

IV - Registramos que foram feitos os repasses nos seguintes valores: dos servidores municipais do (Retido) da Prefeitura o valor de R\$ 314.098,87 (trezentos e quatorze mil noventa e oito reais e oitenta e sete centavos), referente a Março/2022, e do valor patronal da Prefeitura foi repassado R\$ 544.629,25 (quatrocentos e quarenta e quatro mil seiscentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos) referente à Março de 2022; Dos servidores da Câmara Municipal (Retido) o valor de R\$ 6.016,34 (seis mil e dezesseis reais e trinta e quatro centavos), do patronal da Câmara o valor de R\$ 7.477,46 (sete mil quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos); Contribuição de inativos e pensionistas, o valor de: R\$ 4.373,80 (quatro mil trezentos e setenta e três reais e oitenta centavos) referente à Março de 2022. Foi verificado valor em atraso, referente restante do Patronal da Prefeitura, do mês de fevereiro de 2022, no valor de R\$ 191.063,49 (cento e noventa e um mil sessenta e três reais e quarenta e nove centavos), que, de acordo com o art. 24 da Lei Municipal nº 695/2015, deverá ser sujeitado à encargos de mora e juros, tendo em vista o questionamento constante no item 2.4.2 do Relatório de Acompanhamento RAC - DFCCG/UCRPPS - 40/2021 do Tribunal de Contas do Estado do MS. O resultado das aplicações financeiras foi a seguinte: renda fixa mensal referente a março de 2022 de 1,84 % totalizando o valor de R\$ 419.948,29 (quatrocentos e dezenove mil novecentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos) e na renda variável referente a março de 2022 de 5,93% totalizando o valor de R\$ 557.878,98 (quinhentos e cinquenta e sete mil oitocentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos); ativos no exterior, Fundo Internacional de Ações BDR referente a março de 2022, de R\$ -4,11% totalizando o valor de -44.243,48 (quarenta e quatro mil duzentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos negativos), totalizando R\$ 933.583,79 (quatrocentos e trinta e três mil quinhentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos).

Nova Alvorada do Sul-MS, 20 de abril de 2022.

**Raquel Aparecida Fontana**

Presidente

**Alexandre Ferreira de Lima Garajo**

Membro/Titular

**Andreia Mesquita dos Santos**

Membro/Titular

**Aline Ortega dos Reis**

Membro/Titular

Matéria enviada por ROSILENE ALVES PIRES

### RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA N.º 416/2022

**"DESIGNA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA PARA EXERCER TEMPORARIAMENTE SUAS FUNÇÕES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **JOSÉ PAULO PALEARI**, no uso de suas atribuições legais lhes conferidas pelos artigos 56, IV, c.c. art. 79, II, 'n' e 'o', ambos da Lei Orgânica Municipal, e, considerando a necessidade de aumento do número de MERENDEIRA no quadro da Secretaria Municipal de Educação, bem como, a inexistência de servidores concursados especificamente para àquele cargo,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** DESIGNAR no período de **14 de Fevereiro de 2022 a 08 de Julho de 2022**, a servidora **NÚBIA ALVES GUEDES**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de MERENDEIRA, lotada no Hospital Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, para exercer temporária e precariamente suas funções junto ao CEMEI Izaura Flávio Marques - Polo, Secretaria Municipal de Educação deste Município, até que haja concurso específico para a lotação do déficit daquela Secretaria.